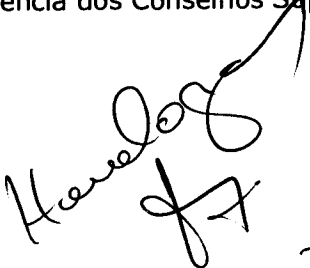
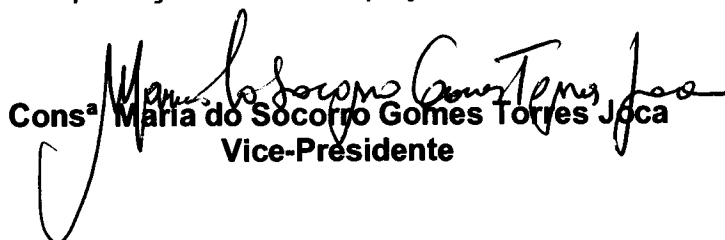



<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118. 003236/2006-80	Presidência dos Conselhos Superiores   24/03/08
<b>Parecer:</b> 799/CPE	
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão</b>	
<b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: "Atenção Profissional em Grupos Comunitários".	
<b>Interessado:</b> Departamento de Psicologia	
<b>Relator (a):</b> Consª Aparecida Luzia Alzira Zuin	

**Parecer da Câmara:**

Na 42ª sessão de 17 de março de 2008, a câmara acompanhou o Parecer da relatora que é: "favorável à aprovação do referido projeto".

  
**Consª Maria do Socorro Gomes Torres Joca**  
**Vice-Presidente**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Processo: 23118. 003236/2006-80
<b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: "Atenção Profissional em Grupos Comunitários".		
<b>Interessado:</b> Departamento de Psicologia		
<b>Relator (a):</b> Cons <sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin		

### I – Relatório:

Trata-se do presente processo da aprovação do curso de Extensão, cuja proposta visa dar "Atenção Psicossocial em Grupos Comunitários", como proporcionar aos discentes do curso de Psicologia da UNIR atuação efetiva em grupos comunitários, com a finalidade de promover a reflexão e a conscientização social nesses grupos.

### II – Análise:

O processo conta com 85 páginas, acompanhado de cópia do projeto, cronograma de plano de execução, termo de compromisso da pesquisadora requerente e demais membros constituintes do grupo (alunos estagiários); com destaque: não terá ônus para a Instituição, como também *não prejuízo* das atividades docentes, curriculum vitae dos envolvidos juntamente com o currículo da coordenadora do curso; Carta de Aceite das Escolas que passarão pelo processo de desenvolvimento do projeto; Ata de reunião de Núcleo com parecer favorável; parecer do DEPMED – Departamento de Medicina favorável, com parecer favorável, com início em Abril/2006 e término em Março/2007.

### III - Parecer:

Considerando o exposto, somos de **parecer favorável** à aprovação do referido projeto.

Vilhena, 10/07/2007.

  
Cons<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin  
Relatora